

CONCURSO PÚBLICO

“PROGRAMA TRANSFORMA-TE E CRESCE - LACES” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I - ENQUADRAMENTO DO CONCURSO

O “Programa Transforma-te e Cresce” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Santo Tirso no âmbito da execução do Projeto LACES – “Laboratórios de Apoio à Criação de Emprego e Empresas de Economia Social”, aprovado pelo INTERREG POCTEP, cujo objetivo é promover a economia social, difundir, apoiar na consolidação de empresas e capacitar os empreendedores.

II – ÂMBITO DO CONCURSO

1- O “Programa Transforma-te e Cresce” destina-se a prestar serviços, gratuitos, de consultoria especializada a empresas vocacionadas para a economia social, que desejem melhorar a sua performance e o seu impacto social, mediante duas tipologias alternativas de intervenção:

a) Serviços de Apoio à Mudança Estratégica - 60 (sessenta) horas de consultoria especializada.

Este serviço inclui o apoio na implementação de ações de cariz estratégico, com potencial impacto estrutural na organização, nomeadamente através da implementação de novas áreas de negócio, ofertas ou projetos com impacto social relevante ou de processos de mudança organizacional relevantes.

b) Serviços de Apoio à Atividade Operacional - 20 (vinte) horas de consultoria especializada.

Este serviço inclui o apoio na melhoria da performance da atividade empresarial com ofertas e atividades com impacto social, através de intervenções específicas para resoluções de problemas e desafios de cariz operacional.

2- A metodologia genérica de intervenção é a seguinte:

- Fase 1: Diagnóstico e Planeamento

- Fase 2: Implementação

- Fase 3: Avaliação

3- Para efeitos do presente concurso, são consideradas áreas de intervenção/apoio, designadamente:

- Estratégia e modelo de criação de valor;
- Organização, planeamento e controlo de gestão;
- Avaliação de impacto;
- Marketing e comunicação;
- Financiamento e fundraising;
- Liderança e gestão de pessoas;
- Sistemas e tecnologias de informação e comunicação;
- Inovação & intraempreendedorismo.

III - OBJETIVOS DO PROGRAMA

O concurso tem como objetivo selecionar as candidaturas, de acordo com os critérios definidos no item IX:

- a) 3 candidaturas para serviços de consultoria para mudança estratégica;
- b) 13 candidaturas para os serviços de apoio à atividade operacional.

IV - CONCORRENTES

1- Podem concorrer aos apoios do Programa Transforma-te e Cresce:

a) Serviços de Apoio à Mudança Estratégica

a).1 Quaisquer pessoas coletivas, independentemente da sua forma jurídica: sociedades comerciais, associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social, fundações, etc., que queiram desenvolver novos projetos de responsabilidade e/ou inovação social com impacto relevante;

a).2 Quaisquer pessoas coletivas, independentemente da sua forma jurídica: sociedades comerciais, associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social, fundações, etc., que queiram desenvolver novas ofertas (produtos, serviços), áreas de negócio ou projetos;

a).3 Pessoas coletivas que se encontrem em fase de transformação de uma tipologia puramente empresarial para uma sociedade de economia social.

b) Serviços de apoio à atividade operacional

b).1 Quaisquer pessoas coletivas, independentemente da sua forma jurídica: sociedades comerciais, associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social, fundações, etc., que necessitem de apoio para melhorar a sua performance e níveis de competitividade;

b).2 Quaisquer pessoas coletivas, independentemente da sua forma jurídica: sociedades comerciais, associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social, fundações, etc., que desenvolvam atividades de inovação social com impacto relevante e que necessitem de apoio para melhorar a sua performance e níveis de competitividade;

2. Cada concorrente só pode apresentar uma candidatura, tendo de optar por uma das tipologias de serviços de apoio.

V - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Apenas são admitidos os concorrentes que se encontrem legalmente constituídos e desenvolvam atividade operacional, no caso de apresentarem candidatura ao Serviço de apoio à atividade operacional.

VI – PERÍODO DAS CANDIDATURAS

O período de candidatura inicia no dia 1 de novembro de 2019 e termina às 18.00 horas do dia 25 de novembro de 2019.

VII - FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

1- A inscrição é gratuita e é realizada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário próprio (Formulário de Inscrição), cuja cópia se anexa às presentes

Normas de Participação, a disponibilizar na internet, no sítio institucional do município de Santo Tirso.

2- Todos os parâmetros do formulário são de resposta obrigatória podendo ser incluídos, de forma opcional, vídeos, fotografias, panfletos e outros documentos de suporte à candidatura e esclareçam o projeto.

3- Após a realização da candidatura, o concorrente receberá na sua caixa de correio eletrónico, a confirmação da sua inscrição.

VIII – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

As dúvidas e esclarecimentos relativos ao processo de candidatura são prestados, presencialmente, pela equipa técnica da INVEST Santo Tirso, no seguinte endereço e horários:

- Fábrica Santo Thyrsó. Rua do Dr. Oliveira Salazar 88. 4780-391 - Santo Tirso;
- De Segunda a sexta-feira, das 9:30-12:30 / 14:30-17:00.

IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidaturas são avaliadas pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
i) Impacto Social Impacto social das atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo concorrente	50%
ii) Contributo na Performance Contributo dos serviços de apoio para a performance e impacto do concorrente	25%
iii) Incidência operacional no território de Santo Tirso	25%

a) O mérito do Projeto será avaliado tendo em conta o seguinte cálculo:

$$50\% \text{ i) } + 25\% \text{ ii) } + 25\% \text{ iii)}$$

Para a análise dos critérios será utilizada a seguinte pontuação:

- 0 pontos – Não realiza, não cumpre;
- 1 pontos – Realiza, demonstra de modo insuficiente;
- 2 pontos – Realiza, demonstra de modo suficiente;
- 3 pontos – Realiza, demonstra bem, de modo fundamentado e coerente.

X – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- 1- As candidaturas são analisadas e avaliadas por um júri constituído por elementos com competências nas áreas em causa, a designar pela câmara municipal.
- 2- Só são admitidas as candidaturas que cumpram os requisitos de elegibilidade indicados no item V.
- 3- Após a análise das candidaturas, as mesmas são ordenadas de acordo com a pontuação obtida, tendo por base os Critérios de Avaliação descritos no item IX.
- 4- A escolha das candidaturas seleccionadas é efetuada por unanimidade dos membros do júri.
- 5- No caso de empate, o presidente do júri exerce o voto de desempate, fundamentando a sua decisão na candidatura que melhor se enquadra nos objetivos do presente concurso.

XI – DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS VENCEDORAS

Todos os concorrentes são notificados da decisão do júri do concurso para o endereço eletrónico indicado no formulário da inscrição.

XII – CANDIDATURAS SELECIONADAS

As candidaturas seleccionadas integram o “Programa Transforma-te e Cresce” e beneficiam dos serviços gratuitos de consultoria especializada, indicados no item II das presentes Normas de Participação.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A Câmara Municipal de Santo Tirso garante o sigilo de toda a informação e documentação disponibilizada pelos concorrentes durante o processo de candidatura, não a transmitindo a terceiros, nem fazendo uso ou qualquer outro modo de aproveitamento da mesma que não o destinado direta e exclusivamente a este Concurso.

2- A candidatura a este Concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições estabelecidas nas presentes Normas de Participação.

XIV – CASOS OMISSOS

Os casos omissos são decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.